



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS

Assessoria Jurídica

Av. Durval de Góes Monteiro, s/n - Anexo B, - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.052-000
 Telefone: (82) 3315-8300 - <http://www.imprensaoficialal.com.br>

Unidade Gestora: ASJUR

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
07/2020.**

A **COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS – CEPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.308.836/0001-09, com endereço na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 07, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor Presidente, Senhor(a) **Maurício Cavalcante Bugarim**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 678.444.644-53, e do seu Diretor Administrativo, Senhor(a) **Sidney Bueno dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 046.992.514-04, e de outro lado a **BRAZLINK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.932.161/0001-62, estabelecida à Rua Desembargador Amorim Lima, 50 - Farol - Maceió/AL, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, **DANILO LESSA CABRAL**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 044.327.374-09, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 13.303/16, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do Contrato em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01 de outubro de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica ressalvado o direito ao reajuste, os termos previstos no Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos recursos previstos no Plano Interno: Orçamento CEPAL - 2021 - UO: 52530; Elemento de Despesa: 3.3.02.07.0002 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica]; Grupo: 3.3.02 - Custo Operacional Administrativo / Financeiro; Subgrupo: 3.3.02.07 - Custo c/ Terceirização de Mão de Obra; Fonte de Recurso: 4.1 - Recursos próprios.

4.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Este Termo Aditivo tem vigência a partir de 29 de outubro de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos que não colidam com a presente disposição.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, 01 de outubro de 2021.


DIRETOR PRESIDENTE


DIRETOR ADMINISTRATIVO


CONTRATADO


TESTEMUNHA

SONIA MARIA DA SILVA
TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **Thayne Cassiano Montenegro de Carvalho, Agente Administrativo** em 21/09/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8966348** e o código CRC **3A942828**.

Processo nº E:52530.0000000659/2021

Revisão 02 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 8966348